



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1447 /2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 138/2013, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para atuação na Unidade Prisional do Município de MANHUAÇU/MG.

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo da Defesa Social /Enfermeiro, **PERLA PALOMA PIRES PIMENTEL DO CARMO**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

#### Cursos:

- Curso 09 – Coleta de Sangue de Doadores – valendo 0,50 pontos.
- Curso 18 – Triagem Clínica de Doadores de sangue – valendo 0,50 pontos.
- Curso de Enfermagem Obstétrica – valendo 0,50 pontos.
- Curso de Assistência de Enfermagem em Hemoterapia – valendo 0,50 pontos.
- Curso de Extensão Cuidado de Enfermagem de Alta complexidade em CTI – valendo 0,50 pontos.

Experiência: Contrato com a Hemominas: vigência 12/04/2011 até 11/04/2012 – valendo 2,0 pontos.

**Somando nota total de 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos.**

Demais documentos curso/experiência anexados à inscrição não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Executivo da Defesa Social /Enfermeiro, **PERLA PALOMA PIRES PIMENTEL DO CARMO**, reclassificando-a na **17ª posição**, com pontuação **4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos** na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 109/2013 – município de Manhuaçu/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA  
**DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI  
**SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**